

DECRETO Nº 12.378, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do Transporte Coletivo Urbano para o período do ano 2025, no valor de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), aprovado pelo processo Administrativo 2025/011 da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbana é de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo como marco temporal o período de 01/04/2025 a 28/02/2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.353, de 11 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão